



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1048/2014 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**ALTERA A LEI Nº. 1041/2013
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1041/2013 de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual para o Município de Atílio Vivacqua, para o período de 2014 a 2017, em seus diversos artigos, Itens, incisos e anexos, de onde se lê Secretaria Municipal de Ação Social, passará a vigorar como: **“SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 06 de fevereiro de 2014.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício